



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.154, de 02 de dezembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 3 - Sec. Munic. De Administ .E Recursos Humanos

Unidade: 1 - Secretaria Da Administração

4.122.10.2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc. Asses.

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 3 - Sec.Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade: 1 - Secretaria Da Administração

4.122.10. 2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc.Asses.



Tá mudando.
Tá melhorando.



Município de Taquari **TAQUARI**
Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de
dezembro de 2015.**

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos